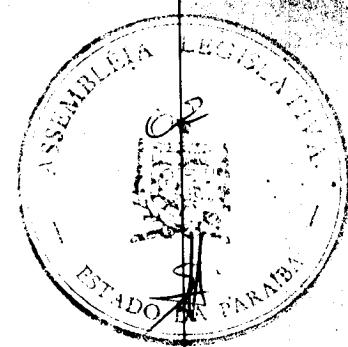


Recebido em P. n. n. o
Em 30/03/1987
Santos
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 10/87



Autoriza o Governo do Estado a
doar imóvel e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Governo do Estado autorizado
a doar a "ACADEMIA PARAIBANA DE POESIA", com sede nesta Capital,
o prédio nº 460, sito à rua Barão do Triunfo, já ocupado
em comodato pela citada sociedade cultural.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

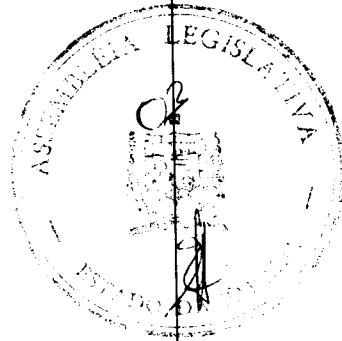
Plenário da Assembléia Legislativa do Estado da
Paraíba em 30 de março de 1987.

Waldemir Ribeiro
Deputado Estadual

Justificativa:

Diz o art. 180 da Constituição Federal que "O AMPARO À CULTURA É DEVER DO ESTADO". E a Constituição da Paraíba também assim o diz. E reconhecendo tal obrigação é que o Governo atendeu ao pedido da Academia Paraibana de Poesia dando, em comodato, o Prédio nº 460 sito à rua Barão do Triunfo desta Capital.

O prédio se encontrava em ruínas e a Academia com auxílios e ajudas o restaurou completamente. Era um imóvel ocioso, abandonado e em ruínas, daí se justificar a doação a uma entidade cultural, existente há mais de trinta anos, cultora da poesia, das artes e das letras mas sem um teto para abrigá-la.



N.º 10000 no Livro de Encadernação
ás Fls. 10 SOB N.º 10/87
EM, 07 / 07 / 87
Su

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia 07/07/87
L.º 19
EM / 19

SECRETÁRIO

A Coordenação das Comissões
Técnicas.
EM, 07 / 07 / 87
Su

A Comissão de Constituição, Legis-
lação e Justiça.
Em / / 19

10 SECRETÁRIO

R E C E B I

Recebi, nesta data, o presente projeto de
Lei nº 10/87.
Em, 07 de Abri de 19 87

Dr. Suely Fernandes M. de Aquino.
Coordenadora das Comissões Técnicas

R E M E S S A

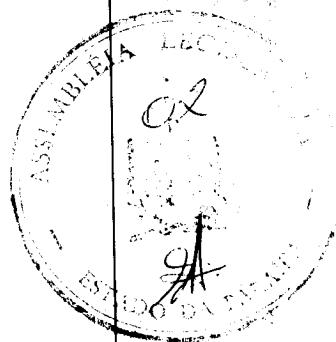
Remetido nesta data ao Sr. Presidente
da Comissão de C. L. Justica
Em 07 de Abri de 19 87

Dr. Suely Fernandes M. de Aquino.
Coordenadora das Comissões Técnicas

Recebido em Plenário

Em 30/03/1987
Ass - L.S
PRESIDÊNCIA

Projeto de Lei nº 10/87



Autoriza o Governo do Estado a
doar imóvel e dá outras providências.

Art. 1º — Fica o Governo do Estado autorizado a doar a "ACADEMIA PARAIBANA DE POESIA", com sede nesta Capital, o prédio nº 460, sito à rua Barão do Triunfo, já ocupado em comodato pela citada sociedade cultural.

Art. 2º — A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

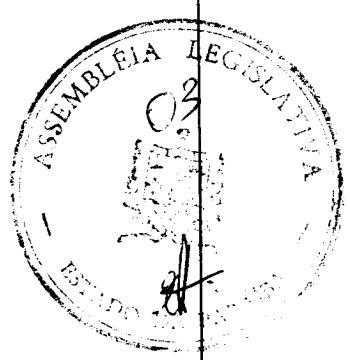
Plenário da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba em 30 de março de 1987.

Waldemir Ribeiro
Deputado Estadual

Justificativa:

Diz o art. 180 da Constituição Federal que "O AMPARO À CULTURA É DEVER DO ESTADO". E a Constituição da Paraíba também assim o diz. E reconhecendo tal obrigação é que o Governo atendeu ao pedido da Academia Paraibana de Poesia dando, em comodato, o Prédio nº 460 sito à rua Barão do Triunfo desta Capital.

O prédio se encontrava em ruínas e a Academia com auxílios e ajudas o restaurou completamente. Era um imóvel ocioso, abandonado e em ruínas, daí se justificar a doação a uma entidade cultural, existente há mais de trinta anos, cultora da poesia, das artes e das letras mas sem um teto para abrigá-la.



Registrado no Livro de Plenário
ás Fls. 10 Sob No 0287
EM, 02 / 04 / 87
S/

Publicado no Diário do poder
Legislativo do Dia 03/04/87
de 19 _____.
EM _____ / _____ / 10 _____

1º SECRETÁRIO

A Coordenadoria das Comissões
Técnicas.

EM, 07 / 07 / 87
S/

A Comissão de Constituição, Legis-
lação e Justiça.

Em _____ / _____ / 19 _____

1º SECRETÁRIO